

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica S.P  
MICROFILME Nº 804944/2025



# Relatório Anual de 2024

## Instituição Allan Kardec Alice Pereira

20 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica S.P  
MICROFILME Nº 804944/2025

a. B.P - Balanço Patrimonial.....3  
b. D.R.P. - Demonstração do Resultado .....4  
c. D.M.P.L. - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....7  
d. D.F.C. - Demonstrações do Fluxo de Caixa .....8  
e. D.V.A. – Demonstrações do Valor Adicionado.....9

**INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

**a. B.P. - BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(em Reals)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	2.024	2.023		Notas	2.024	2.023
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa sem restrição	3	802	-	Fornecedores		6.852	7.123
Aplicações Financeiras sem restrição	4	834.275	883.997	Contrato de Locação (PMG) a Realizar		151.719	138.261
Aplicações Financeiras com restrição	4	281.163	122.547	Honorários e Salários a pagar	7	145.986	55.164
<b>TOTAL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>1.116.240</b>	<b>1.006.544</b>	Encargos Sociais	8	15.700	11.269
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>				Tributos a recolher	9	16.230	19.424
Locações a Receber (PMG)		151.719	138.261	Subvenções a Realizar - Educação	5	242.989	15.725
Outros Créditos a Receber	12	-	-	Subvenções a Realizar - Projeto Expressão	5	301.050	176.419
<b>TOTAL - OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>151.719</b>	<b>138.261</b>	Subvenções a Realizar - Projeto FMAS	5	200.646	77.859
<b>ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS</b>				<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.081.172</b>	<b>501.244</b>
Adiantamento de Férias		-	5.007	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Adiantamento Vale Transporte		1.903	-	Tributos a recolher	9	23.766	-
<b>TOTAL - ADIANTAMENTOS</b>		<b>1.903</b>	<b>5.007</b>	<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>23.766</b>	<b>-</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>				<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			
Impostos a Recuperar		6.185	3.193	Patrimônio Social		1.733.454	1.674.093
<b>SUBVENÇÕES A RECEBER</b>				Reserva de Reavaliação		-	-
Parceria Educação - Sala Especial	5	-	-	Ajuste de Avaliação Patrimonial		19.372.894	19.601.377
Parceria FUMCAD - Projeto Expressão		294.000	105.000	Ajuste Exercício Anterior	15	(35.649)	(6.028)
Parceria FMAS - Oficina de Artes		174.669	42.669	Superávit/(Déficit) do Período	14	(392.317)	(163.094)
		<b>468.669</b>	<b>147.669</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>20.678.381</b>	<b>21.106.348</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.744.716</b>	<b>1.300.674</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						<b>21.783.319</b>	<b>21.607.592</b>
<b>IMOBILIZADO</b>							
Bens em Operação sem restrição	6	4.782.844	4.782.844				
Bens em Operação com restrição		145.503	137.640				
Fundo de Depreciação sem restrição		(2.000.364)	(1.739.757)				
Fundo de Depreciação com restrição		(71.773)	(56.202)				
Terrenos		17.182.393	17.182.393				
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>20.038.604</b>	<b>20.306.918</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>21.783.319</b>	<b>21.607.592</b>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Diretoria**

*Elizabeth Serrano Rochtus*  
Elizabeth Serrano Rochtus  
Presidente  
CPF: 883.054.738-72

**Contador**

*Elaine Allegrini*  
Elaine Allegrini  
Contadora  
CRC-SP: 1SP221998/O-6



b. D.R.P. - Demonstração do Resultado

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Em reais)

Receita Bruta (Atividades Fins conforme art. 03 do Estatuto Social)	Nota Explicativa	31.12.2024	31.12.2023
<b>1 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Educacional</b>		<b>2.113.511</b>	<b>2.993.165</b>
<b>1.1 Receita Monetária Educacional</b>		<b>920.395</b>	<b>1.415.310</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	915.835	1.399.726
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	4.560	15.584
<b>1.2 - Receita não Monetária Educacional</b>		<b>1.193.116</b>	<b>1.577.855</b>
(+) Isenções		181.034	215.552
(+) Gratuidades		1.012.082	1.362.303
<b>1.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional</b>		<b>2.113.511</b>	<b>2.993.165</b>
<b>1.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Educacional</b>		<b>2.205.198</b>	<b>2.940.158</b>
<b>1.5.1 (-) Despesas Monetárias Administrativa e Operacional</b>		<b>1.012.082</b>	<b>1.362.303</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		850.729	1.103.145
(-) Manutenção		141.378	234.135
(-) Trabalhos Sociais		4.404	11.650
(-) Depreciação/Amortização		15.571	13.373
<b>1.5.2 (-) Despesas Não Monetárias Administrativa e Operacional</b>		<b>1.193.116</b>	<b>1.577.855</b>
(-) Isenções		181.034	215.552
(-) Gratuidades		1.012.082	1.362.303
<b>1.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Educacional (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITC 2002)</b>		<b>(91.687)</b>	<b>53.006</b>
<b>2 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - FMAS - Expressão</b>		<b>659.115</b>	<b>791.940</b>
<b>2.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>315.395</b>	<b>359.484</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	315.071	358.112
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	324	1.372
<b>2.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>343.720</b>	<b>432.456</b>
(+) Isenções		38.554	68.645
(+) Gratuidades		305.167	363.811
<b>2.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>659.115</b>	<b>791.940</b>
<b>2.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>648.887</b>	<b>796.267</b>
<b>2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>305.167</b>	<b>363.811</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		201.672	312.216
(-) Manutenção		93.487	45.769
(-) Trabalhos Sociais		10.008	5.825
<b>2.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>343.720</b>	<b>432.456</b>
(-) Isenções		38.554	68.645
(-) Gratuidades		305.167	363.811
<b>2.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>10.228</b>	<b>(4.327)</b>

EA

<b>3 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - FMAS - Oficina de Artes</b>		<b>393.878</b>	<b>538.760</b>
<b>3.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>171.326</b>	<b>248.755</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	171.016	242.738
(+) Rendimentos s/ Aplicações Financeiras	11	310	6.018
<b>3.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>222.552</b>	<b>290.005</b>
(+) Isenções		24.169	31.912
(+) Gratuidades		198.383	258.092
<b>3.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>393.878</b>	<b>538.760</b>
<b>3.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>420.936</b>	<b>548.097</b>
<b>3.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>198.383</b>	<b>258.092</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		133.080	152.294
(-) Manutenção		58.789	90.364
(-) Trabalhos Sociais		6.514	15.434
<b>3.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>222.552</b>	<b>290.005</b>
(-) Isenções		24.169	31.912
(-) Gratuidades		198.383	258.092
<b>3.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(27.057,42)</b>	<b>(9.337)</b>
<b>4 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - Agente de Cidadania</b>		<b>248</b>	<b>61.825</b>
<b>4.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>247</b>	<b>22.618</b>
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	200	22.203
Contribuições de Terceiros		200	22.203
(+) Receitas Próprias	11	47	415
<b>4.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>1</b>	<b>39.206</b>
(+) Isenções		1	12
(+) Gratuidades		-	39.194
<b>4.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>248</b>	<b>61.825</b>
<b>4.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>1</b>	<b>78.400</b>
<b>4.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>-</b>	<b>39.194</b>
(-) Trabalhos Sociais		-	39.194
<b>4.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>1</b>	<b>39.206</b>
(-) Isenções		1	12
(-) Gratuidades		-	39.194
<b>4.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>247</b>	<b>(16.576)</b>

EA

<b>5 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Administrativo</b>		<b>424.000</b>	<b>454.983</b>
<b>5.1 Receita Monetária</b>		<b>317.250</b>	<b>326.021</b>
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras		81.505	86.950
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	172.610	173.949
Contribuições de Sócios	11	21.880	12.760
Contribuições de Terceiros		113.912	117.948
Promoções e Campanhas		36.818	43.241
(+) Receitas Próprias/Outras Receitas	11	63.135	65.123
<b>5.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>106.750</b>	<b>128.962</b>
(+) Receita Não Monetária		62.500	101.463
(+) Serviço Voluntário	13	19.803	17.391
(+) Isenções		24.446	10.108
<b>5.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>424.000</b>	<b>454.983</b>
<b>5.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>708.048</b>	<b>640.844</b>
<b>5.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>601.298</b>	<b>511.882</b>
(-) Custos c/ Pessoal e Encargos		97.114	28.641
(-) Manutenção		223.016	215.831
(-) Trabalhos Sociais		20.562	7.806
(-) Depreciação/Amortização		260.607	259.604
<b>5.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>106.750</b>	<b>128.962</b>
(-) Despesa Não Monetária		62.500	101.463
(-) Serviço Voluntário	13	19.803	17.391
(-) Isenções		24.446	10.108
<b>5.6 (-) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(284.048)</b>	<b>(185.861)</b>

<b>6 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária</b>		<b>3.590.753</b>	<b>4.840.672</b>
<b>6.1 Receita Monetária</b>		<b>1.724.613</b>	<b>2.372.188</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)		1.401.922	2.000.575
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	10	86.698	109.924
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	172.810	196.152
Contribuições de Sócios	11	21.880	12.760
Contribuições de Terceiros		114.112	140.151
Promoções e Campanhas		36.818	43.241
(+) Receitas Próprias	11	63.182	65.538
<b>6.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>1.866.140</b>	<b>2.468.484</b>
(+) Receita Não Monetária		62.500	101.463
(+) Serviço Voluntário	13	19.803	17.391
(+) Isenções		268.204	326.230
(+) Gratuidades		1.515.632	2.023.401
<b>6.4 Receita Líquida</b>		<b>3.590.753</b>	<b>4.840.672</b>
<b>6.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetária</b>		<b>3.983.070</b>	<b>5.003.767</b>
<b>6.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>2.116.930</b>	<b>2.535.282</b>
(-) Custos c/ Pessoal e Encargos		1.282.596	1.596.296
(-) Manutenção		516.669	586.099
(-) Trabalhos Sociais		41.488	79.910
(-) Depreciação/Amortização		276.178	272.977
<b>6.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>1.866.140</b>	<b>2.468.484</b>
(-) Despesa Não Monetária		62.500	101.463
(-) Serviço Voluntário	13	19.803	17.391
(-) Isenções		268.204	326.230
(-) Gratuidades		1.515.632	2.023.401
<b>6.6 (-) Superávit/(Déficit) do Período (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(392.317)</b>	<b>(163.095)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretoria

Elizabeth Serrano Rochius  
Presidente  
CPF: 883.054.738-72

Contador

Elaine Allegrini  
Contadora

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
2º Subdistrito - Guarulhos - SP  
Reg. nº 1SP221998/O-6

3º TABELIAO  
GUARULHOS

c. D.M.P.L. - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
 CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
 (Em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit do Período	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	1.516.600	19.820.987	(221.064)	21.275.470
Transferencia para Patrimonio Social	157.493	(219.611)	62.118	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(6.028)	(6.028)
Deficit do Período	-	-	(163.094)	(163.094)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	1.674.093	19.601.377	(328.068)	21.106.348
Transferencia para Patrimonio Social	59.361	(228.483)	169.122	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(35.649)	(35.649)
Deficit do Período	-	-	(392.317)	(392.317)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1.733.454	19.372.894	(586.913)	20.678.381

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretoria

*Elizabeth Serrano Rochlus*  
 Elizabeth Serrano Rochlus  
 Presidente  
 CPF: 883.054.738-72

Contador

*Elaine Allegri*  
 Elaine Allegri  
 Contadora  
 CRC-SP: 1SP221998/O-6



3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP  
 Paulo Angelo de Lima Passar - Titular  
 Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Tel: (11) 2475-0477

RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:  
 ELAINE ALLEGRI  
 Guarulhos-SP, 24 de abril de 2025.  
 Em test. da verdade. P: 201  
 Luanda Monteiro dos Santos - Escrevente  
 Vlr:R\$ 13,40. C:122415 Selo(s): 0371AB-96979  
 Valido somente com o selo de Autenticidade.



ANDERSON DA SILVA MARTINS

ANDERSON DA SILVA MARTINS  
 Escrevente

d. D.F.C. - Demonstrações do Fluxo de Caixa

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
(Em reais)

	31.12.24	31.12.23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Deficit do Período	(392.317)	(163.094)
<u>Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</u>		
Ajuste de Exercícios Anteriores	(35.649)	(6.028)
Depreciação e amortização	276.178	272.977
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS	(151.789)	103.855
Outros Créditos		
Adiantamentos	(13.458)	(67.783)
Impostos a recuperar	3.104	38.264
Subvenções a Receber	(2.992)	(751)
	(321.000)	1.686.459
	(334.346)	1.656.189
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS PASSIVOS		
Fornecedores	(271)	2.725
Contrato de Locação/ Outras	13.458	78.480
Obrigações sociais e trabalhistas	95.253	(122.288)
Obrigações fiscais	20.572	7.003
Subvenções a Realizar	474.683	(1.869.548)
	603.694	(1.903.628)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	117.559	(143.584)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adição / baixa de aplicações	-	-
Adição / baixa do imobilizado	(7.863)	(19.168)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(7.863)	(19.168)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO		
Acréscimo / baixa de financiamentos/Empréstimos	-	-
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	109.696	(162.752)
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	1.006.544	1.169.296
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	1.116.240	1.006.544
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	109.696	(162.752)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretoria

*Elizabeth Serrano Rochlus*  
Elizabeth Serrano Rochlus  
Presidente  
CPF: 883.054.738-72

Contador

*Elaine Allegrini*  
Elaine Allegrini  
Contadora  
CRC-SP: 1SP221998/O-6



e. D.V.A. – Demonstrações do Valor Adicionado.

**INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Em Reais)

	31.12.2024	31.12.2023
1 - Receitas		
1.1 - Contribuição de Associados	1.600.694	1.859.733
1.2 - Receitas Próprias	21.880	9.770
1.3 - Gratuidades	63.182	56.605
	1.515.632	1.793.358
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	(640.460)	(591.432)
2.1 Materiais, energia, serviços de terceiros, seguros e outros	(620.657)	(569.322)
2.2 Voluntariado	(19.803)	(22.110)
3 - Valor Adicionado Bruto	960.234	1.268.301
4 - Retenções		
4.1 Depreciação, Amortização, Exaustão	(276.178)	(263.603)
	(276.178)	(263.603)
5 - Valor Adicionado Líquido	684.056	1.004.699
6 - Valor Adicionado Recebido por Transferência	1.990.059	2.505.193
6.1 - Receitas Financeiras	86.698	111.727
6.2 - Recursos de Convênios	1.401.922	1.622.025
6.3 - Doações Monetárias	150.930	216.560
6.4 - Doações Não monetárias	62.500	215.049
6.5 - Isenções (Cota Patronal/ COFINS)	268.204	317.723
6.6 - Voluntariado	19.803	22.110
7 - Valor Adicionado Total	2.674.115	3.509.892
8 - Distribuição do Valor Adicionado	2.674.115	3.509.892
8.1 - Pessoal	1.282.596	1.460.928
8.2 - Isenções (Cota Patronal/ COFINS)	268.204	317.723
8.3 - Gratuidade	1.515.632	1.793.358
8.4 - Deficit do Período	(392.317)	(62.118)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Diretoria**

*Elizabeth Serrano Rochlus*  
Elizabeth Serrano Rochlus  
Presidente  
CPF: 883.054.738-72

**Contador**

*Elaine Allegrini*  
Elaine Allegrini  
Contadora  
CRC-SP: 1SP221998/O-6



## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023 (em reais)

### 1. Contexto Operacional

A IAKAP surgiu em 1958 pela iniciativa de um grupo espírita que, sensibilizado pela história de uma doente mental de nome Alice Pereira, decidiu constituir um hospital psiquiátrico em sua sede atual. A extrema penúria da região em que a IAKAP foi instalada, fez com que o objetivo tenha sido gradativamente alterado para a assistência à população do bairro e bairros vizinhos. Esta assistência foi modificando na medida das necessidades e possibilidades da IAKAP.

A INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA tem por finalidades sociais:

- a) prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social de famílias excluídas, em especial, de crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência e/ou transtorno mental.
- b) prestar assistência de saúde gratuita, com caráter, com caráter beneficente e promocional as pessoas com transtornos mentais e as pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- c) promover o estudo, o ensino e a divulgação da doutrina Espírita-cristã, segundo os princípios codificados por Allan Kardec e ampliados pela obra de Francisco Cândido Xavier;
- d) organizar, manter e desenvolver a cultura, a cidadania, a educação e a instrução, nos termos dos princípios consignados na legislação respectiva (educação formal, técnica e cursos livres);
- e) contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana, através do aperfeiçoamento do homem e da preservação da cultura brasileira inspirada nos princípios, morais, cívicos e democráticos;
- f) realização ou participação de congressos, seminários, conferências, excursões e reuniões com finalidades religiosas, educacionais, culturais e sociais;
- g) congregar em torno do mais elevado espírito comunitário e profundo sentido cristão, todas as pessoas que se disponham a integrar esta cruzada do bem, seguindo a bandeira “Deus, Cristo e Caridade”.

### 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

EA

## 2.1 – Formalidades da Escrituração Contábil Resolução CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

### Principais práticas contábeis adotadas

#### a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional da entidade.

#### b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência do exercício e são apuradas através de Convênios, Termos de Parceria, comprovantes de recebimentos, recibos entre outros. As despesas da entidade são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fiscais.

#### c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### d) Aplicações de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

EA

**e) Contas Receber**

Os valores de Contas a Receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

**f) Imobilizado**

Em 12/2016 foi realizado Levantamento Patrimonial. Os bens do imobilizado, estão registrados pelos seus valores de reposição em 01/12/2016, deduzidos dos valores de depreciação acumulada, até esta data. As depreciações foram calculadas pelo método de Vida Útil.

**g) Passivo Circulante e Não circulante**

- Circulante - São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

- provisões de férias e encargos: foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

- provisões de 13º Salário e encargos: foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**h) Gratuidade e Assistência Social**

Estão demonstradas conforme legislação vigente Lei Complementar nº 187/21 regulamentada pelo Decreto 11.791/23.

**i) Doações**

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais receitas e despesas são reconhecidas por regime de competência.

**j) Aplicação de Recursos**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

**k) Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período (déficit R\$ 392.317,20) ocorrido.

EJA

### 3. Caixa e Equivalentes a Caixa sem Restrição

B. Brasil C/C Sem Restrições

2024	2023
802	-
802	-

### 4. Aplicações Financeiras

	2024	2023
Santander Aplic. Sem Restrições	280.287	376.878
Bradesco Aplic. Sem Restrições	268.470	246.263
B. Brasil Aplic. Sem Restrições	285.518	260.856
B. Brasil Poupança Com Restrição - Educação Especial	39.148	-
B. Brasil Aplic. Com Restrição - Educação Especial	208.396	15.725
B. Brasil Aplic. Com Restrição - Projeto Expressão	7.353	71.632
B. Brasil Aplic. Com Rest. - Projeto Of. De Artes Municipal	730	10.119
B. Brasil Aplic. Com Rest. - Projeto Of. De Artes Estadual	25.535	25.071
	<u>1.115.437</u>	<u>1.006.544</u>

### 5. Subvenções a Receber (Ativo) / Subvenções a Realizar (Passivo)

Subvenções a Receber (Ativo Circulante)

	2024	2023
Parceria EDUCAÇÃO - Educação Especial (c)	-	-
Parceria FMAS - Projeto Expressão (a)	294.000	105.000
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes (Municipal) (b)	40.600	8.700
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes (Estadual) (b)	134.069	33.969
	<u>468.669</u>	<u>147.669</u>

Subvenções a Realizar (Passivo Circulante)

	2024	2023
Parceria EDUCAÇÃO - Educação Especial (c)	242.989	15.725
Parceria FMAS - Projeto Expressão (a)	301.050	176.419
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes Mun.(b)	41.269	18.819
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes Est. (b)	159.378	59.040
	<u>744.686</u>	<u>270.003</u>

(a) Termo de Convênio n. 2427/24 - FMAS - Vigência 01/04/2024 à 31/12/2024 e aditamento para vigência 01/01/2025 à 31/12/2025.

(b) Termo de Convênio n. 2527/24 - FMAS - Vigência 01/04/2024 à 31/12/2024 e aditamento para de vigência 01/01/2025 à 31/12/2025.

(c) Termo de Convênio n. 007724/2017-SE - Processo Administrativo: 31.317/2017 - Prorrogação do termo - atendimento a 178 alunos - Vigência 01/01/2024 à 31/12/2024.

As Subvenções a Receber (Ativo) e a Realizar (Passivo) foram provisionadas de acordo com a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002

EA

## 6. Movimentação do Imobilizado

Contas	2024			2023		
	Valor Imob.	Deprec./Amort. Acumulada	Valores Líquidos	Valor Imob.	Deprec./Amort. Acumulada	Valores Líquidos
Terreno da Sede Guarulhos/SP	15.294.493	-	15.294.493	15.294.493	-	15.294.493
Terreno Mooca/SP	1.887.900	-	1.887.900	1.887.900	-	1.887.900
Edifícios e Construções	4.557.893	(1.862.326)	2.695.567	4.557.893	(1.629.787)	2.928.106
Obras em Andamento	-	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	115.438	(64.037)	51.401	115.438	(53.866)	61.572
Computadores e Perif. TMKT	-	-	-	-	-	-
Maq. E equip. tm	-	-	-	-	-	-
Software	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equip.	-	-	-	-	-	-
Computadores e Perif. - Sala Inform.	-	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios - Sala Inform.	2.365	(2.056)	309	2.365	(1.893)	472
Computadores e Periféricos	95.555	(60.352)	35.202	95.555	(42.619)	52.936
Total sem restrição	<u>21.953.644</u>	<u>(1.988.770,5)</u>	<u>19.964.873</u>	<u>21.953.644</u>	<u>(1.728.163,9)</u>	<u>20.225.480</u>
Móveis e Utensílio	140.070	(67.150)	72.920	132.207	(52.145)	80.062
Máquinas e Equip.	5.433	(4.623)	810	5.433	(4.056)	1.376
Total com restrição	<u>145.503</u>	<u>(71.773)</u>	<u>73.731</u>	<u>137.640</u>	<u>(56.202)</u>	<u>81.438</u>
Total	<u>22.099.147</u>	<u>(2.060.543)</u>	<u>20.038.604</u>	<u>22.091.284</u>	<u>(1.784.366)</u>	<u>20.306.918</u>

## 7. Honorários e Salários a pagar

	2024	2023
Salário a Pagar	62.066	23.761
Provisão de Férias	83.920	31.403
	<u>145.986</u>	<u>55.164</u>

## 8. Encargos Sociais

	2024	2023
INSS a Recolher	6.452	6.314
FGTS a Recolher	8.215	3.391
Contribuição Sindical	229	597
PIS a Recolher	804	967
	<u>15.700</u>	<u>11.269</u>

## 9. Impostos a Recolher

### Passivo Circulante

	2024	2023
IRRF (Folha de Pagto) a Recolher	4.672	13.816
IRRF Teceiros a Recolher	108	124
ISS a Recolher	63	600
PCC - Lei 10833 a Recolher	4.258	4.885
Parcelamento ISS - 92.04.68.0380.02.000	5.568	-
Parcelamento ISS - 92.04.68.0380.03.000	6.099	-
Juros/Multas Parcelamentos ISS	-4.537	-
	<u>16.230</u>	<u>19.424</u>

### Passivo Não Circulante

	2024	2023
Parcelamento ISS - 92.04.68.0380.02.000	18.561	-
Parcelamento ISS - 92.04.68.0380.03.000	20.330	-
Juros/Multas Parcelamentos ISS	-15.125	-
	<u>23.766</u>	<u>-</u>

EA

**10. Receita de Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Municipal e Estadual:

	2024	2023
Secretaria da Educação - Educação Especial	915.835	1.399.726
SAS - Projeto Expressão	315.071	358.112
SAS - Projeto Oficina de Artes - Municipal	38.262	29.656
SAS - Projeto Oficina de Artes - Estadual	132.754	213.082
	<u>1.401.922</u>	<u>2.000.575</u>

Valores efetivamente recebidos no decorrer do período e reconhecidos inicialmente em contas patrimoniais:

	2024	2023
1104010001 - Parceria Educação Especial (c)	1.143.099	1.229.955
1104010002 - Parceria FMAS - Projeto Expressão (a)	252.000	420.000
1104010003 - Parceria FMAS - Projeto Of. de Artes - Municipal (b)	29.000	34.800
1104010005 - Parceria FMAS - Projeto Of. de Artes - Estadual (b)	133.000	132.731
	<u>1.557.099</u>	<u>1.817.486</u>

(a) Termo de Convênio FMAS n. 4727/18 – Vigência 01/01/24 à 31/03/24 R\$ 105.000,00 e Termo de Convênio FMAS 2427/24 - Vigência 01/04/2024 à 31/12/2024 R\$ 147.000,00, totalizando R\$ 252.000,00.

(b) Termo de Convênio FMAS n. 0427/18 (Municipal) – Vigência 01/01/24 à 31/03/2024 R\$ 8.700,00 e Termo de Convênio FMAS 2527/24 - Vigência 01/04/2024 à 31/12/2024 R\$ 20.300,00, totalizando R\$ 29.000,00.

(b) Termo de Convênio FMAS n. 0427/18 (Estadual) – Vigência 01/01/24 à 31/03/2024 R\$ 33.300,00, e saldo de 2023 de R\$ 668,96 e Termo de Convênio FMAS 2527/24 - Vigência 01/04/2024 à 31/12/2024 R\$ 99.031,04, totalizando R\$ 133.000,00.

(c) Termo de Convênio n. 007724/2017-SE - Processo Administrativo: 31.317/2017 - Prorrogação do termo – atendimento a 178 alunos – Vigência 01/01/2024 à 31/12/2024.

**11. Receita de Doações/Próprias – Sustentáveis**

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão nos art. 30 a 33 de seu Estatuto Social, e para que a Entidade faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 3 da Lei Complementar nº 187/21, cumpre os requisitos abaixo:

- As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

- O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- Na Demonstração do Resultado do Período a Entidade demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

	2024	2023
Contribuição de Sócios	21.880	12.760
Doações Pessoa Jurídica	75.551	72.000
Doações Pessoa Física	35.164	16.764
Contribuições Anônimas	3.197	29.184
Promoções e Campanhas	36.818	43.241
Receitas Próprias	63.135	65.123
Rendimento Financeiro	81.505	86.950
Total Receitas Sustentáveis	317.250	326.021

## 12. Provisão Passivos e Ativos Contingentes (Resolução CFC nº 1.180/09 NBC TG 25)

Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, e respaldado por carta de circularização recebida da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a Entidade possui e classificados como possíveis, para os quais não há provisão constituída conforme composição abaixo:

### - Passivo Tributária

. Embargos à Execução Fiscal (PMG) – 1006139-89.2022.8.26.0224, no valor de R\$ 2.210,97

### - Passivo Trabalhista

. Justiça do Trabalho – Reclamação Trabalhista, no valor de R\$ 25.189,88

## 13. Trabalho Voluntariado

Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O montante desse serviço em 2024 corresponde a R\$ 19.803,24 e em 2023 corresponde a R\$ 17.390,87, o valor ora realizado foi reconhecido na receita e na despesa.

## 14. Do Resultado do Período

O déficit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

EA

### 15. Ajuste Exercício Anterior

Ajuste do valor de R\$ 35.649,34 referente reconhecimento de ISS Construção Civil/Multa 2018, parcelamento realizado em 2024.

### 16. Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

### 17. Cobertura de Seguros

Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre seus ativos. Os principais seguros mantidos pela Entidade são de incêndio, raio e vendaval para as edificações no valor de cobertura nos exercícios 2024 e 2023, correspondem ao montante de R\$ 500.000,00 em cada exercício.

### 18. Imunidade Tributária

A instituição Allan Kardec Alice Pereira é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

### 19. Forma Jurídica conforme a Legislação Vigente

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

### 20. Característica da Imunidade

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

### 21. Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

EA

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 38 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 32 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 33 do Estatuto Social).

## 22. Isenção Tributária

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é isenta à incidência da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei Nº 9.532/97 e Lei complementar nº 187/21 regulamentada pelo Decreto nº 11.791/23.

## 23. Característica da Isenção

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021 regulamentada pelo Decreto 11.791/21, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

## 24. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 187/21 regulamentada pelo Decreto 11.791/23, cumpri os seguintes requisitos:

### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 38 do Estatuto Social);
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 38 do Estatuto Social);

EA

- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art. 38 do Estatuto Social);
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas nos termos da Lei Complementar 187/21 ou a entidades públicas (art. 34 do Estatuto Social);
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (art. 03 do Estatuto Social) – ESTE ITEM SE APLICA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PREPONDERÂNCIA OU NÃO NESTA ÁREA.

### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação da regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **25. Contribuições Sociais usufruídas (Isentas)**

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pelo MDS, para o período de 01/06/2015 a 31/05/2018, publicado na data de 11/06/2018, no Diário Oficial da União.

Possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pelo MDS, para o período de 07/06/2022 a 06/06/2025, publicado na data de 07/06/2022, no Diário Oficial da União. E através do mandado de segurança nº 5005747-25.2022.4.03.6119 retroagiu o processo nº 23000022821/2018-30 para o período de 06/2018 a 05/2021. Bem como, o pedido de renovação nº 23000011039/2021-91, protocolado em 28/04/2021 para renovação do período de 01/06/2021 a 31/05/2024.

E possui protocolo de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação nº 23000032940/2023-68, para o período de 01/06/2024 a 31/05/2027, protocolado em 27/09/2023

Requerimentos protocolados no Ministério da Educação, e no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 37 da Lei Complementar 187/21.

Conforme o artigo 37 da Lei Complementar 187/21, entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo

demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é recolhido.

Os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios 2024 e 2023 correspondem aos montantes de R\$ 263.731,84 e de R\$ 321.081,00 respectivamente.

## 26. Obrigações da Área Social para Fins do CEBAS

A Entidade de Assistencial Social possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS Nº 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS Nº 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A Entidade possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

*I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;*

*II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;*

*III - demonstra potencial para integrar-se à rede socioassistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e*

*IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.*

A Instituição possui registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

## 27. Formalização dos projetos sociais

A Entidade no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

## 28. Tipificação das Ações Assistenciais, custos envolvidos e forma de contabilização.

A Entidade em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e

EA

relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal de assistência social conforme quadro:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	Público Alvo	2024			2023		
			Capacidade de Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos Humanos Quantid. Profissionais	Capacidade de Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos Humanos Quantid. Profissionais
510.30 / 520.30	Projeto Expressão - FUMCAD	Crianças e Adolescentes	60	648.887	6	100	796.267	10
510.40 / 520.40	Projeto Ofic. De Artes - FMAS	Crianças e Adolescentes	40	420.936	5	40	548.097	3

**29. Origem dos Recursos para realização das ações assistenciais e forma de contabilização**

A Entidade em atendimento a Lei Complementar nº 187/21 regulamentada pelo Decreto 11.791/23 e Resolução do CNAS No. 14/2014 para realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstra no quadro abaixo as fontes de recursos (art. 32 do Estatuto Social) para cumprimento de seus objetos sociais:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	2024	2023
		Valor Contabil Realizado	Valor Contabil Realizado
310.10.30002	Projeto Expressão - FMAS	315.071	358.112
310.40.40001	Rendimento Financeiro - FMAS	324	1.372
320.40.40000	Isonções - FMAS	38.554	68.645
310.20.2000	Contribuições de Terceiros	-	4.327
310.10.20001	Projeto Of. De Artes - FMAS Estadual	132.754	213.082
310.10.30003	Projeto Of. De Artes - FMAS Municipal	38.262	29.656
310.50.40000	Rendimento Financeiro - FMAS	310	6.018
320.50.40000	Isonções - FMAS	24.165	31.912
310.20.2000	Contribuições de Terceiros	27.057	9.337

**30. Resultado das Ações Assistenciais (Indicadores)**

A Entidade em atendimento a Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e Resolução do CNAS No. 14/2014 na realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstramos no quadro abaixo os dados qualitativos e quantitativos de cada ação social:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	2024	2023
		Nº Atendidos	Nº Atendidos
340.10.20001	Gratuidades - FMAS - Proj. Expressão	60	100
340.10.30001	Gratuidades - FMAS - Proj. Of. De Artes	40	40

Diretoria

*Elizabeth Serrano Rochlus*  
 Elizabeth Serrano Rochlus  
 Presidente  
 CPF: 883.054.738-72

Contador

*Elaine Allegrini*  
 Elaine Allegrini  
 Contadora  
 CRC-SP: 1SP221998/O-6



*Elisângela O. de Moraes Silva*  
 Elisângela O. de Moraes Silva  
 OAB/SP nº 244.744  
 CPF/MF nº 278.202.928-22